



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

O Município de Santa Luzia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, **VALDIVINO SOARES FERREIRA**, CRA-MG 01-052057, e CPF 469.543.506-30, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.873 de 27 de Agosto de 2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRONICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.426.718/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Responsável Legal, **RUBENS LESSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº M- 154.822/SSP/MG e CPF nº 163.205.656-91 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014** em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona, do Contrato nº **132/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO


Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 17 de Julho de 2016, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 08 de Julho de 2015.


VALDIVINO SOARES FERREIRA
Secretario de Administração e Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Luzia


RUBENS LESSA CARVALHO
Representante Legal/Contratada

TESTEMUNHAS: 1 -

2 -

